



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº563, DE 20 DE MAIO DE 2022

Acrescenta o Anexo VII à Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991 que estabelece as atribuições dos Empregos em Comissão.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia 16 de maio de 2022, aprovou Projeto de Lei Complementar nº014/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar acrescenta o Anexo VII à Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º. Fica incluído o Anexo VII à Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, que estabelece as atribuições dos Empregos em Comissão de que trata o Anexo III, da seguinte forma:

Denominação do Emprego:	Atribuições:
Chefe de Gabinete do Prefeito	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões políticas do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito. 6. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e entidades privadas, entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	com todos os órgãos públicos de atendimento à população.
Secretária Executiva do Prefeito	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal, gerenciando sua agenda e informações, auxiliando na execução de suas tarefas de gestão e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. 2. Coordenar e controlar reuniões coletivas e individuais com o Prefeito Municipal e entre os ocupantes de empregos em comissão. 3. Controlar documentos e correspondência destinados ao Prefeito Municipal. 4. Organizar eventos e viagens do Prefeito Municipal. 5. Distribuição e organização das atividades realizadas pelos demais empregados em comissão. 6. Gerenciar informações destinadas ao Prefeito Municipal. 7. Executar outras atividades associadas ao ambiente organizacional. 8. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, órgãos de imprensa, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados às ações do Governo. 9. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados às ações do Governo do Município. 10. Exercer a direção geral da Secretaria do Prefeito.
Motorista do Gabinete do Prefeito	Dirigir e conduzir veículos para os deslocamentos do Prefeito Municipal ou pessoas e/ou objetos que ele determinar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MAIO DE 2022.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, órgãos de imprensa, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados à comunicação e publicidade das ações do Governo. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à comunicação e publicidade das ações do Governo do Município. 6. Exercer a direção geral da Assessoria de Relações Públicas.
Administrador de Distrito	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à promoção, desenvolvimento e assistência aos moradores dos Distritos Municipais, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito dos distritos municipais. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Exercer a direção geral do Distrito Municipal.
Chefe da Guarda Civil Municipal	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas às ações da Guarda Civil Municipal, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das ações da Guarda Civil Municipal. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados às ações da Guarda Civil Municipal. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à Guarda Civil Municipal. 6. Exercer a direção geral da Guarda Civil Municipal. 7. Planejar e Coordenar o serviço de vigilância sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal. 8. Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, bem como propor a aplicação de penalidades. 9. Presidir as reuniões por ele convocadas. 10. Manter um relacionamento de cooperação mútua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam a segurança pública. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas, organizações sociais e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados à segurança pública. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à segurança pública. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Segurança Pública.
Diretor do Aterro Sanitário	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas ao aterro sanitário a ações do Governo nesta área, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito da disposição e cuidado dos resíduos sólidos do Município. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados à disposição e cuidado dos resíduos sólidos do Município. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à disposição e cuidado dos resíduos sólidos do Município. 6. Exercer a direção geral do Aterro Sanitário.
Assessor de Relações Públicas	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à comunicação institucional das ações do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito da comunicação e publicidade das ações do Governo. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	ambiente do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam o desenvolvimento agrícola, da pecuária e de todas as atividades rurais, sua distribuição e a defesa e preservação do meio ambiente. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e Sindicatos, Associações Comerciais e Industriais e de Serviços e demais entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao desenvolvimento agrícola, da pecuária e de todas as atividades rurais, sua distribuição e a defesa e preservação do meio ambiente. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao desenvolvimento agrícola, da pecuária e de todas as atividades rurais, sua distribuição e a defesa e preservação do meio ambiente. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Agricultura, Abastecimentos e Meio Ambiente.
Diretor do Departamento de Trânsito	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à política de trânsito e transportes de pessoas e cargas do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam as atividades de trânsito e transportes público e de particulares. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas, organizações sociais e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao trânsito e transportes. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao trânsito e transportes. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Trânsito.
Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à segurança pública do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	e preservação, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam o controle de bens móveis e sua manutenção. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados aos bens móveis públicos. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados aos bens móveis públicos. 6. Exercer a direção geral do Departamento do Pátio Municipal.
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à promoção, desenvolvimento e assistência à indústria, comércio e serviços e as ações do Governo nesta área, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e Sindicatos, Associações Comerciais e Industriais e de Serviços e demais entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial.
Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à promoção, desenvolvimento e assistência à agricultura, pecuária e outras atividades rurais e de meio ambiente e as ações quanto ao abastecimento e defesa e preservação do meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à educação pública. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Educação.
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à promoção, desenvolvimento e assistência à cultura e ao turismo e as ações culturais e de turismo do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam a cultura e o turismo no Município. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, organizações sociais, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados à cultura e ao turismo. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à cultura e ao turismo. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Cultura e Turismo.
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à promoção, desenvolvimento e assistência ao esporte e ao lazer e as ações esportivas e de lazer do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam o esporte e o lazer no Município. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, organizações sociais, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao esporte e lazer. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao esporte e lazer. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Esportes e Lazer.
Diretor do Pátio Municipal	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas aos bens móveis e sua manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	Executivo, entidades privadas, organizações sociais e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados à saúde pública. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados à saúde pública. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Saúde.
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas ao desenvolvimento, promoção e assistência social e habitação do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões do Desenvolvimento de ações sociais públicas e dos projetos de habitação. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao desenvolvimento, promoção e assistência social e habitação. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao desenvolvimento, promoção e assistência social e habitação. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Desenvolvimentos Social e Habitação.
Diretor do Departamento de Educação	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à educação pública e as ações educacionais do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam a educação pública de competência do Município. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, organizações sociais, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados à educação pública. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam as obras públicas. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados às obras públicas. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados às obras públicas. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Obras.
Diretor do Departamento de Serviços Municipais	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas aos serviços do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam os serviços públicos. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo, entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados aos serviços públicos. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados aos serviços públicos. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Serviços Municipais.
Diretor do Departamento de Saúde	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à saúde pública, as ações de saúde do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam os serviços de saúde pública. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao Planejamento. 6. Exercer a direção geral da Assessoria de Planejamento.
Diretor do Departamento de Finanças	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas às finanças do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam as finanças públicas. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e instituições financeiras, entidades privadas, entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados às finanças públicas. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados às finanças públicas. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Finanças.
Diretor do Departamento de Administração	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas à política de pessoal do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam a administração de pessoal. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e Sindicatos, Instituições Financeiras, demais entidades privadas e entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao pessoal da Prefeitura de Mococa. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos relacionados ao pessoal da Prefeitura de Mococa. 6. Exercer a direção geral do Departamento de Administração.
Diretor do Departamento de Obras	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões relativas às obras do Governo, despachando e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

	Gabinete do Prefeito. 7. Exercer a direção geral do Gabinete do Prefeito.
Chefe da Assessoria Jurídica	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões de aspecto jurídico orientador das ações de Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Assessorar ao Prefeito no planejamento estratégico das ações governamentais, em especial nas prioridades de atuação preventiva e repressiva a eventuais desvirtuamentos dos princípios descritos no artigo 37 da Constituição Federal, atuando como interlocutor perante os advogados da Prefeitura de Mococa, determinando a estes, as diretrizes almejadas pelo Chefe do Poder Executivo. 3. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam o planejamento e atuação de temas jurídicos relativos à administração pública. 4. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário, Tribunais de Contas e o Ministério Público Federal, do Trabalho e Estadual. 6. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais em assuntos jurídicos. 7. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e entidades privadas, entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos jurídicos. 8. Exercer a direção geral da Assessoria Jurídica.
Chefe da Assessoria de Planejamento	1. Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal sobre questões quanto ao Planejamento do Governo, despachando e participando de reuniões com o Prefeito e com outros membros que ocupam empregos em comissão. 2. Criar, transmitir e controlar as diretrizes políticas do Governo no âmbito das questões que envolvam o planejamento de suas ações. 3. Orientar o Prefeito Municipal sobre as decisões políticas e administrativas visando o bem estar da população. 4. Realizar a comunicação institucional entre o Poder Executivo e entidades privadas, entidades e órgãos da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais e em assuntos relacionados ao Planejamento. 5. Realizar a comunicação institucional entre o Poder